



Decreto Nº 226 - de 29 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 42.517,80 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.517,80 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	565,98
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	565,98
Total da Unidade 01	----- R\$	565,98

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.1.0079-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE SEDE PARA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	13.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	----- R\$	400,00
2.03.00.12.365.0019.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	7.280,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.680,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.364.0019.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	810,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	810,00
Total da Unidade 03	----- R\$	8.490,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	11.500,00
2.04.00.26.782.0017.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	12.100,00
Total da Unidade 04	----- R\$	12.100,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 RESIDENCIA DE MEDICINA	----- R\$	766,82
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.766,82
Total da Unidade 06	----- R\$	3.766,82

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0007.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	----- R\$	4.595,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.595,00
Total da Unidade 08	----- R\$	4.595,00
Total da Instituição 02	----- R\$	42.517,80

Total Geral Acrescido ----- R\$ **42.517,80**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	5.812,48
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.812,48
Total da Unidade 02	----- R\$	5.812,48

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	400,00
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	5.978,27
2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	5.081,94
2.03.00.12.122.0019.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.30.00 MANUT. GARAGEM PARA TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	8.361,82
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	19.822,03
Total da Unidade 03	----- R\$	19.822,03

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento



Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	3.000,00
2.04.00.26.782.0000.9.0007-1.500.000 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - PROGRAMA FINISA	----- R\$	1.301,73
2.04.00.26.782.0017.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	565,98
2.04.00.20.606.0013.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.93.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	1.205,58
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	6.073,29
Total da Unidade 04	----- R\$	6.073,29
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	5.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$	5.000,00
2.08.00.08.244.0007.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00 APOIO AO MIGRANTE	----- R\$	810,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.810,00
Total da Unidade 08	----- R\$	5.810,00
Total da Instituição 02	----- R\$	42.517,80
Total Geral Anulado	----- R\$	42.517,80

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 29 de Novembro de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 29/11/23 a 29/11/23

ASSINATURA DO SERVIDOR